Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 08/2012, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais, realizada em vinte de agosto de 2012, nas instalações do Crea-MG, em Belo Horizonte - MG.

Às 14 horas e 30 minutos do dia vinte de agosto de dois mil e doze, nas instalações do Crea-MG, reuniu-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG em sua Sessão Plenária Ordinária nº 08/2012. Presentes os Conselheiros Titulares Arquitetos e Urbanistas: Ademir Nogueira de Ávila, Ana Paula Costa Andrade, Andréa Lúcia Vilella Arruda, Dennison Caldeira Rocha, Eduardo Fajardo Soares, Emmerson Ferreira da Silva, Flávio de Lemos Carsalade, Flávio Vinicius Ferreira, Ítalo Itamar Caixeiro Stephan, Júlio César De Marco, Júlio Guerra Torres, Marieta Cardoso Maciel, Marília Maria Brasileiro Teixeira Vale, Rogério Carvalho de Mello Franco, Ronaldo Moreira Marques, Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos, Verônica Fonseca Lago de Sousa. Esteve presente o Conselheiro Suplente José Amador Ribeiro Ubaldo. Presente também a Conselheira Federal Arquiteta e Urbanista Rosilene Guedes Souza. Esteve presente como convidado o Conselheiro Suplente Arquiteto e Urbanista Antônio Henrique Villela Alves. Na oportunidade, foi comunicada e justificada a ausência da Conselheira Federal Arquiteta e Urbanista Cláudia Teresa Pereira Pires. **EXPEDIENTE: I - VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM**: Após verificação do quórum o Presidente do CAU/MG, Arquiteto e Urbanista **Joel Campolina** abriu a sessão. **II - EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL. III - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA PLENÁRIA Nº 07/2012**. **PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA:** Colocou em discussão a Ata da Reunião Plenária nº 07/2012, realizada no dia 16 de julho. **CONSELHEIRO EDUARDO FAJARDO SOARES:** Solicitou incluir sua fala sobre a sugestão de inserir os resultados jurídicos na página do CAU/MG, não especificando em que linha exatamente da ata anterior deveria constar esta observação. **CONSELHEIRO ADEMIR NOGUEIRA DE ÁVILA:** Solicitou alteração da palavra "penária" na linha 185 para "plenária" sendo acrescentada a letra "l". **PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA:** Após feitas as alterações, colocou em votação a Ata, que foi **aprovada por unanimidade**. **IV - COMUNICADOS: A - DA PRESIDÊNCIA: PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA:** Falou sobre os trabalhos que estão sendo desenvolvidos pela equipe do CAU/MG. Foram enviados *e-mails* e correspondências via correio para cerca de 9.500 (nove mil e quinhentos) profissionais que fazem parte do cadastro do CAU/MG, com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre a criação do novo Conselho e, assim, chegar a 15.000 (quinze mil) profissionais cadastrados. Serão encaminhados também 5.000 (cinco mil) comunicados institucionais para as empresas de Minas Gerais, com o objetivo de fazer a apresentação do CAU e prestar esclarecimentos sobre sua criação. Também será encaminhado um comunicado institucional para as 25 (vinte e cinco) escolas de Arquitetura existentes no Estado, para motivar os egressos a se vincularem ao Conselho, mostrando a necessidade do registro para a atuação profissional, garantindo o registro do acervo profissional e o diferencial do custo para formandos. Com relação à aceitação do CAU/MG, falou sobre a insatisfação do profissional German Dário Chinchilla Ceron e de seu desejo de sair do Conselho e voltar para o Crea-MG, mas que, após ser convidado a vir ao CAU, recebê-lo e conversar com ele pessoalmente, para sanar suas dúvidas, saiu agradecido e se propondo a somar com os esforços do CAU/MG doravante. Comentou que o profissional Marcelo Farma recebeu o *e-mail* institucional de informe sobre o CAU e escreveu mudando sua opinião anteriormente contrária, sobre o Conselho. Comunicou a mudança para a nova sede na Rua Paraíba 966, 12º andar e apresentou o *layout* da estrutura do CAU/MG. Ressaltou a intenção do Conselho de trabalhar para aperfeiçoar o exercício da profissão de Arquiteto e Urbanista em todos os setores, em benefício da sociedade. Comentou que após a mudança as plenárias poderão ser realizadas na Escola de Arquitetura da UFMG ou em outro lugar ainda a ser definido. Comunicou que participou da reunião de presidentes de CAUs em Florianópolis onde procurou interagir e alinhar as visões estratégicas de cada Conselho Estadual e suas especificidades. Formalizou a contratação do encarregado de TI, Sr. Lucas Henrique Rocha, responsável por analisar, desenvolver e acompanhar as demandas desta área. Aproveitou para comunicar sobre a reunião para apresentação da estratégia de emissão das carteiras de identificação dos profissionais que acontecerá no CAU/BR. Realizou a entrega da placa, moção de aplausos, em homenagem à Sra. Vera Maria N.Carneiro de Araújo. **B - DOS CONSELHEIROS: CONSELHEIRO EDUARDO FAJARDO SOARES:** Iniciou sua fala noticiando o término da greve dos funcionários técnicos administrativos das universidades e ressaltando que o piso salarial será de R$3.000,00 (três mil reais). Salientou que, positivamente, o CAU apoia a proposta de extensão do mínimo salarial previsto na Lei 4950-A para os profissionais servidores e funcionários públicos. Comunicou que há também um projeto de lei com a intenção de transformar a engenharia e a arquitetura em carreira de Estado, questão louvável para o CAU atuar efetivamente. Comunicou o seu interesse em participar do Seminário sobre Assistência Técnica que acontecerá em novembro na Cidade de Curitiba e lembrou que a elaboração do normativo a respeito precisa estar finalizada para a definição de regras para envio de representantes do CAU/MG em eventos. **CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR DE MARCO**: Completou a fala do Conselheiro Eduardo Fajardo Soares sobre o assunto extensão do salário-mínimo aos profissionais estatutários, informando que se encontram no *site* do CAU/BR maiores informações com o tema "Orientação Jurídica 02/2012". Sugeriu que esse assunto fosse analisado pela Comissão de Exercício Profissional para

avaliar ações e estratégias a serem tomadas. **CONSELHEIRO ADEMIR NOGUEIRA DE ÁVILA:** Informou que os integrantes da comissão discutiram sobre a orientação jurídica do CAU/BR a respeito do salário mínimo dos arquitetos e manifestou preocupação com relação aos problemas em cobrar a aplicação do piso salarial, apontando dois principais: 1 – Prefeituras - caso sejam obrigadas dificilmente farão o convênio com o CAU para realizar a fiscalização e 2 - Prefeitura e Estado - começarão a demitir os arquitetos e contratarão engenheiros, porque o Crea não cobra por isso. Sugeriu uma parceria com o Crea e em conjunto lançar este procedimento no Estado. **PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA:** Entende que a questão salarial deve ser tratada prioritariamente através dos Sindicatos, pois este é o seu papel. Todavia, continuou explicando o Presidente, o Conselho poderá apoiar esta questão sendo necessário escolher a melhor estratégia para tratar desse assunto. Surpreendeu-se com a atitude do CAU/TO de agir desvinculadamente e solicitou aos Conselheiros Federais que reportassem este assunto em termos estratégicos. **CONSELHEIRA FEDERAL ROSILENE GUEDES SOUZA:** Diante as discussões sobre a cobrança do salário-mínimo profissional, sugeriu encaminhar o assunto oficialmente para o CAU/BR. **CONSELHEIRO SUPLENTE ANTÔNIO HENRIQUE VILLELA ALVES:** Apresentou o relato da sua participação na Solenidade de Lançamento do Sistema de Informação do Serviço de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais - INFOSCIP: "O sistema tem como objetivo simplificar as ações do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico - SSCIP fornecendo meios de coordenação e controle de Processos de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP e suas variações; possibilitará ainda ao público externo meios versáteis via WEB de consultas, solicitações e outros serviços facilitadores da área de prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais. Para se cadastrar no INFOSCIP, primeiramente, é necessário que o RT esteja cadastrado junto ao Crea-MG (onde seus dados pessoais e profissionais serão validados na base do Crea-MG). O segundo passo do cadastro pode ser feito via internet ou comparecendo até o Centro de Atividades Técnicas (Av. Augusto de Lima, 355, Centro, Belo Horizonte - MG). Dessa forma, pelo sistema atual não é possível nenhum arquiteto gerar cadastro e utilizar o Sistema". Sugeriu a interlocução do CAU com o comando do Corpo de Bombeiros para esclarecer os procedimentos necessários para essa conexão. Apresentou outra questão relevante: "O Conselho Consultivo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado – CCPCIP, previsto pelo artigo XIII Decreto Estadual nº. 44.270 de 31/03/2006 que determina a participação de membros do Corpo de Bombeiros/MG, Crea-MG, Sindicatos dos Hotéis, Bares e Restaurantes e Similares de BH – SINDHORB, Câmara de Dirigentes Lojistas de BH - CDL/BH, Federação do Comércio de MG - FECOMÉRCIO-MG, Associação Comercial de Minas - AC-MINAS, Sociedade Mineira de Engenheiros – SME, MINASPETRO, FIEMG, CMI e SINDUSCON-MG. A função do Conselho CCPCIP é discutir, opinar, apresentar sugestões, manifestar-se a respeito de temas e casos, emissão de parecer e recursos, promover integração entre várias instituições que o compõem. As decisões tomadas podem afetar diretamente os projetos de arquitetura, assim como as atividades dos arquitetos e os custos de uma edificação ou de um espaço construído". Terminou sua fala sugerindo ao CAU/MG pleitear uma cadeira neste Conselho. **PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA**: Agradeceu a colocação e a colaboração do Conselheiro Antônio Henrique. Disse que encaminhará este assunto para análise para viabilizar o cadastramento do Sistema do CAU junto ao Corpo de Bombeiros. **CONSELHEIRO ROGÉRIO CARVALHO DE MELLO FRANCO**: Após o relato do Conselheiro Antônio Henrique, o Conselheiro Rogério aproveitou para apresentar a exigência que é feita aos Arquitetos e Urbanistas que, para atuarem nos projetos do Corpo de Bombeiros/MG, devem fazer uma inscrição prévia, com custo alto e prazo de validade de um ano, gerando duplicidade de anuidades e onerando custos para os profissionais. Solicitou à Comissão de Exercício Profissional juntamente, com a Assessoria Jurídica, verificar os procedimentos exigidos pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais. Outra questão apresentada: Não há uma lei que resguarde, sem qualquer discriminação, a liberdade para ausência dos Conselheiros que possuem vínculo empregatício e precisam se ausentar das suas atividades para exercerem sua função de Conselheiro. Solicitou que esse assunto seja discutido para garantir a pluralidade no Conselho. **C - DAS COMISSÕES: COMISSÃO DE ENSINO: CONSELHEIRA ANDRÉA LÚCIA VILELLA ARRUDA:** Iniciou informando que a Comissão apresentava para aprovação da Plenária a inclusão dos cursos de pós-graduação *latu sensu e stricto sensu* e que recebeu orientação do CAU/BR que a inclusão do curso de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho no registro dos profissionais não tem necessidade de ser analisada pela Comissão de Ensino e ser aprovada nas Plenárias e desta forma, a Comissão aprovou um parecer determinando o procedimento a ser seguido para a inclusão do título de Engenharia de Segurança do Trabalho, que consiste em receber o requerimento do profissional com os documentos anexados, certificados ou diploma, histórico do curso para análise, carga horária de 600 horas, Instituição de Ensino credenciada pelo MEC. As disciplinas cursadas devem atender às diretrizes curriculares e o corpo docente à Resolução do Conselho Nacional de Educação, além de outras informações. Caso ocorra a falta de algum dado ou haja indeferimento, baixar diligência por *e-mail* com comunicado. Se a solicitação for deferida, incluir as atribuições correspondentes. A Comissão recebeu também a informação de que o CAU/BR emitirá orientação sobre a sistemática para inclusão dos outros cursos de pós-graduação e, então, a Comissão está esperando o envio deste documento para analisar o pedido de inclusão de um curso de pós-graduação para uma profissional, recebido no mês de julho, na área de geoprocessamento. Comentou sobre o relatório de cadastramento das 25 instituições de ensino do

estado. Dos 25 cursos, 05 estão totalmente regularizados, inclusive com o cadastro de egressos, 04 não possuem nenhuma informação oficial, 10 comunicados oficiais de coordenadores de curso sem o registro de cargo e função e outros no aguardo de documentos. Aguardando do CAU/BR a nominação de cada instituição para a totalização do cadastro das instituições do estado. **PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA**: Sugeriu constar, no ofício que está sendo preparado para envio às escolas, os itens pendentes para regularização das instituições. **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL: CONSELHEIRO ADEMIR NOGUEIRA DE ÁVILA:** Apresentou as sugestões para fiscalização que a Comissão está elaborando. A Fiscalização está sendo dividida em 05 grupos: preventiva, convênio com prefeituras e informações do SICCAU do modo GEO (sem informações advindas do CAU/BR), denúncias (pedir ao CAU/BR possibilitar anexar fotos às denúncias e permitir denúncias anônimas), rotina por sorteio (uma prefeitura por mês e municípios vizinhos) e amostragem (para municípios maiores, uma fiscalização por trimestre). Citou a contratação necessária de três agentes de fiscalização ligados ao CAU e agentes avulsos, de equipamentos e veículos. Salientou que a Comissão está trabalhando sem informações específicas do CAU/BR. **PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA:** Sugeriu à Comissão de Exercício Profissional agendar com a equipe do CAU/MG para inteirar-se desses assuntos e que, inclusive, já existe um esboço de estratégias tratadas em consonância com o CAU/BR, e que seja levada em consideração a realidade orçamentária e física do CAU/MG. **VICE-PRESIDENTE EMMERSON FERREIRA DA SILVA**: Sugeriu à Comissão de Exercício Profissional avaliar juntamente com o Assessor Jurídico um aspecto muito relevante da profissão que diz respeito ao direito autoral, que é uma prática comum na profissão de arquitetura. O arquiteto produz o projeto inicial ou o projeto legal e aprova na Prefeitura. A construtora, a partir daquele momento, ou o proprietário, dá continuidade à obra sem ter o parecer do autor. O direito autoral prevê: o proprietário é dono patrimonial do produto, mas ele não é proprietário da autoria. É necessário verificar o que já existe na Lei autoral e o que pode ser tratado juntamente com o CAU/BR para garantir uma condição de denúncia respaldada por uma padronização ou instrução do CAU. Com isto, quando um projeto de sua autoria for modificado, ou até mesmo desenvolvido por terceiros sem anuência prévia do autor, que essa denúncia não tenha necessidade de passar pelos trâmites de avaliação dos Conselhos de Ética e Profissional. Sendo assim, regulamentar uma forma de entendimento desta questão do direito autoral. **COMISSÃO DE FINANÇAS: CONSELHEIRO FLÁVIO VINICIUS FERREIRA:** Apresentou os trabalhos desenvolvidos pela Comissão: Encerrou a análise e validação das realizações das despesas do CAU até maio de 2012, de acordo com o que prescreve o previsto na Lei de Licitação e na Lei de Tomada de Compras do Governo. Conforme solicitação da Conselheira Federal Cláudia Teresa Pereira Pires, iniciar-se-ão as atividades para previsão orçamentária de 2013 e realização do balanço de 2012 com revisão orçamentária, caso seja necessário. Informou que até o momento foram realizados 73% do orçamento previsto em termos de receita. Atualmente estão trabalhando com a validação de processos já executados. Ressaltou a necessidade de atuar como comissão consultiva para atos e despesas a serem executadas e não somente dos realizados. **PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA:** Colocou em votação a prorrogação da plenária até as 17h30min. que foi **aprovada por unanimidade**. **COMISSÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS: CONSELHEIRO EMMERSON FERREIRA DA SILVA:** Em nome da Comissão de Atos Administrativos, apresentou o parecer da Portaria nº 06/2012, que trata da participação dos Conselheiros do CAU/MG em eventos no Brasil, o que não foi aprovado. A Comissão entende que a Portaria nº 03 que regulamenta a concessão e o fornecimento de passagens e diárias ao quadro de Conselheiros, funcionários e demais pessoas a serviço do CAU/MG será revisada para agregar e regulamentar as solicitações complementares da Portaria nº 06. A Comissão de Atos Administrativos, juntamente com o Assessor Jurídico, analisou e aprovou o Parecer nº 07- Organograma CAU/MG. Regulamentou a constituição do Colégio de Entidades do CAU/MG e o início do processo de convite às Entidades Representativas dos Arquitetos e Urbanistas do Estado de Minas Gerais como entidades consultivas junto ao CAU/MG. A Comissão aprovou o Ato Normativo nº 04 que altera os artigos 2º, 4º e 7º do Ato Normativo nº 01. Sugeriu ao setor de TI criar grupos de trabalho com grupo de *e-mails* para facilitar a troca de informações, inserindo os Conselheiros Suplentes para conhecimento dos assuntos tratados. Outro tema discutido foi estabelecer um cronograma e realizar propostas para criação de uma tabela referencial de honorários dos arquitetos do CAU/MG. Para tanto, serão criados grupos de trabalho com a participação de Entidades representativas. **CONSELHEIRA VERA THEREZINHA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS:** Após questionamentos e discussões, propôs que as solicitações para participação em eventos fossem apresentadas na plenária e em casos emergenciais, a decisão seria do Presidente e homologada pelo plenário *ad referendum*. **PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA –** Comunicou que existe um grupo de trabalho no CAU/BR para estabelecer a tabela referencial e solicitou à Comissão interagir para evitar duplicidade de informações. **D - DA CONSELHEIRA FEDERAL: CONSELHEIRA ROSILENE GUEDES SOUZA:** Sugeriu o envio de um representante do CAU/MG para a Plenária do CAU/BR quando será discutido sobre a mudança do Regimento Nacional. Alertou sobre o atraso do CAU/BR no plano de ação e implementação financeira. Comunicou sobre a licitação do plano de saúde para os profissionais, disponível no site do CAU/BR. Dentre os assuntos discutidos, informou que, de acordo com a Lei, não há possibilidade de incorporação dos técnicos. Sugeriu agendar reunião com o Coordenador Chico para esclarecimentos. Encaminhará ao CAU/BR a sugestão do Conselheiro Ademir Nogueira de Ávila para inserir no

sistema SICCAU um link para anexar documentos e denúncias anônimas. Reforçou a necessidade efetiva do plano de comunicação e a divulgação do CAU/MG. **PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA:** Comentou que está em andamento o processo de seleção de profissional de comunicação com perfil adequado para preenchimeto do cargo de Assessor de Comunicação. **CONSELHEIRA VERÔNICA FONSECA LAGO DE SOUSA:** Reforçou a importância da contratação do profissional para área de comunicação do CAU/MG e, com suas atribuições, fortalecer e divulgar a imagem da Instituição. Sugeriu envio mensal de comunicados aos profissionais. **ORDEM DO DIA: I - PROCESSOS: A - PEDIDOS DE VISTA - Plenária 07/2012 - PROCESSOS DE DENÚNCIA - 1 - PROTOCOLO: 12080/2012 - INTERESSADOS: REINALDO DIONÍZIO DA SILVA E RENATA QUEIROZ DA SILVA - RELATOR: CONSELHEIRO ADEMIR NOGUEIRA DE ÁVILA: CONCLUSÃO:** "Meu voto é por retornar o processo para a Comissão de Ética para: 1- Prosseguimento do processo nos moldes da decisão da CEARQ, pela realização de diligências visando: a) dar ciência e obter esclarecimentos junto ao ora Denunciado sobre os fatos constantes destes autos, que se referem a sua atuação profissional; b) convidar as partes interessadas para maiores esclarecimentos junto ao CAU/MG. 2- Para melhor compreensão da legislação, enviar questionamentos para: a) Assessoria jurídica do CAU/MG, para esclarecer sobre as implicações em não observar os incisos IX e X do art. 18 da Lei federal 12.378/2010.b) A Comissão de Ética do CAU/BR para saber como está sendo interpretado em nível nacional a aplicação dos incisos IX e X do art. 18 da Lei federal 12.378/2010. E como deve ser tradada as questões de imperícia, imprudência e negligência profissional". **PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA:** Colocou o parecer em votação, e que foi **aprovado por unanimidade**. **2 - PROTOCOLO: 12.315/2012 - INTERESSADA: ANA PAULA MINELLI GOMES - RELATOR: CONSELHEIRO ADEMIR NOGUEIRA DE ÁVILA. CONCLUSÃO:** "Meu voto é por retornar o processo para a Comissão de Ética para: 1- Prosseguimento do processo pela realização de diligências visando: a) dar ciência e obter esclarecimentos junto ao ora Denunciado sobre os fatos constantes destes autos, que se referem a sua atuação profissional; b) convidar as partes interessadas para maiores esclarecimentos junto ao CAU/MG. 2- Para melhor compreensão da legislação, enviar questionamentos para: a) Assessoria jurídica do CAU/MG, para esclarecer sobre as implicações em não observar os incisos IX e X do art. 18 da Lei federal 12.378/2010. b) A Comissão de Ética do CAU/BR para saber como está sendo interpretado em nível nacional a aplicação dos incisos IX e X do art. 18 da Lei federal 12.378/2010. E como deve ser tradada as questões de imperícia, imprudência e negligência profissional". **PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA:** Colocou o parecer em votação, e que foi **aprovado por unanimidade**. **B - PROCESSOS DE INTERRUPÇÃO DE REGISTRO**: Foi postergado para a próxima sessão a apreciação ou a análise. **II - OUTROS ASSUNTOS: SITUAÇÃO SINARQ X CREA - POSIÇÃO ATUAL.** Foi postergado para a próxima sessão a apreciação ou a análise **III - PEDIDOS DE AUSÊNCIA PARA CONSELHEIROS(AS): PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA**: Arquiteta e Urbanista Cláudia Teresa Pereira Pires. **PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA:** Não havendo mais colocações do Plenário, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão às 17h30min. Esta Ata foi aprovada na Sessão Plenária Ordinária nº 09/2012, realizada no dia 17 de setembro de 2012.

Arquiteto e Urbanista Joel Campolina
Presidente do CAU/MG